



**3ª CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL PRESENCIAL  
E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA  
LISTA DE ESPERA**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, CONVOCA os candidatos inscritos na Lista de Espera da FURG 2018, nominados a seguir, para comparecerem nos locais e horários indicados pelo cronograma a fim de efetivarem a solicitação de matrícula nos Cursos de Graduação, ofertados pela FURG, para ingresso no 1º semestre de 2018.

- 1- As chamadas nominais presenciais da Lista de Espera e a solicitação de matrícula serão realizadas no Município em que é ministrado o curso para o qual o candidato foi aprovado, conforme Termo de Adesão da FURG ao SiSU, e obedecerá ao disposto no cronograma abaixo:

<b>CRONOGRAMA</b>		
	<b>Chamada Nominal Presencial e Solicitação de Matrícula</b>	<b>Horário</b>
<b>3ª Convocação</b>	<p style="text-align: center;"><b>05/03/2018 – (segunda-feira) 08h30min</b></p> <p><b>Campus Carreiros – Rio Grande</b> <b>Endereço:</b> Centro Integrado de Desenvolvimento Costeiro e Oceânico - CIDEC-SUL do Campus Carreiros da FURG (Av. Itália, Km 8 s/nº).</p> <p><b>Cursos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ADMINISTRAÇÃO</li><li>• ARQUIVOLOGIA</li><li>• ARTES VISUAIS - BACHARELADO</li><li>• BIBLIOTECONOMIA</li><li>• CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO</li><li>• CIÊNCIAS CONTÁBEIS</li><li>• CIÊNCIAS ECONÔMICAS</li><li>• DIREITO - DIURNO</li><li>• DIREITO - NOTURNO</li><li>• EDUCAÇÃO FÍSICA</li><li>• ENFERMAGEM</li><li>• ENGENHARIA CIVIL</li><li>• ENGENHARIA CIVIL COSTEIRA E PORTUÁRIA</li><li>• ENGENHARIA CIVIL EMPRESARIAL</li><li>• ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO</li><li>• ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO</li><li>• ENGENHARIA MECÂNICA</li><li>• ENGENHARIA MECÂNICA NAVAL</li><li>• GEOGRAFIA - LICENCIATURA</li><li>• GESTÃO AMBIENTAL - TECNOLOGIA</li><li>• HISTÓRIA - BACHARELADO</li><li>• HISTÓRIA - LICENCIATURA</li><li>• LETRAS - PORTUGUÊS / FRANCÊS</li><li>• MEDICINA</li><li>• PEDAGOGIA - LICENCIATURA - NOTURNO</li><li>• PSICOLOGIA</li><li>• QUÍMICA - LICENCIATURA</li></ul>	<p style="text-align: center;"><b>05/03/2018</b> <b>08h30min</b></p>
<b>3ª Convocação</b>	<p><b>Campus Santa Vitória do Palmar</b> <b>Endereço:</b> Rua Glicério P. de Carvalho, nº 81 Bairro Coxilha</p> <p><b>Cursos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COMÉRCIO EXTERIOR</li></ul>	<p style="text-align: center;"><b>05/03/2018</b> <b>08h30min</b></p>

2 - Não será permitido o ingresso de candidato, ou de seu representante legal, para a chamada nominal presencial após o horário de início da mesma: **8h30min no dia 05/03/2018**.  
Recomenda-se o comparecimento no local de matrícula **30 minutos** antes do horário de início da **chamada nominal presencial**. O portão do local de matrícula **será fechado pontualmente às 8h30min**.

3 - Não serão realizadas matrículas fora do local e data estipulados para cada curso de graduação.

4 - Os candidatos que não comparecerem quando convocados estarão excluídos do certame, perdendo o direito à vaga e não sendo mais convocados.

5 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se portando toda a documentação para a solicitação de matrícula, conforme exigido no Termo de Adesão da FURG ao SiSU.

6 – Não será permitido ao candidato ausentar-se do local de matrícula após o horário de início da Chamada Nominal Presencial.

7 – Só será permitida a entrada no local de matrícula do candidato convocado ou de seu representante legal.

8 – Os estudantes que optaram por concorrer às vagas reservadas permanecerão, exclusivamente, concorrendo na modalidade selecionada no ato de sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada – SiSU.

9 – Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012, pela Lei 13.409/2016 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no Termo de Adesão da FURG ao SISU e no Edital nº 01/2018, da FURG, disponíveis em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)

10 – A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, para o SISU 2018/1, adotará a aferição da autodeclaração fenotípica, devendo o candidato estar ciente de que deverá comparecer pessoalmente a entrevista que será agendada pela **Comissão de Aferição da Veracidade da Informação dos Candidatos que se Autodeclararem Pretos ou Pardos** conforme descrito no Edital nº 01/2018, da FURG.

11 - O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012, pela Lei 13.409/2016, do PROAAf, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data e hora definidas pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

Em 02 de março de 2018.

**Renato Duro Dias**  
Pró-Reitor de Graduação